

Parecer Tecnico QA

ID da tarefa: 272662

Título da tarefa: 0226 - FECHAMENTO CONTÁBIL MENSAL - 04/2026

Cliente: RIMAR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME

Data/Hora da geracao: 05/10/2026, 11:34

Status atual: aguardando parecer humano

Severidade: média

Resumo da analise

O balancete de abril/2026 apresenta estrutura simples e coerência aritmética interna nos saldos exibidos. Há disponibilidade zerada em caixa, passivo circulante superior ao ativo circulante e registro de 'adiantamento de socio' no passivo circulante sem contrapartida patrimonial explícita no próprio balancete. O resultado do período é negativo, com despesas de pró-labore superiores às receitas líquidas do mês. Não foram identificadas contas de ativo não circulante, estoque ou passivo não circulante no arquivo analisado.

Recomendacao automatica

Status sugerido pela IA: parecer_humano

Severidade global: S2

O balancete possui leitura técnica possível, mas não é recomendável aprová-lo sem revisão humana porque há capital de giro negativo, passivo de curto prazo relevante e conta de adiantamento de sócio com impacto patrimonial e societário que requer validação contextual. Não há evidência suficiente, neste arquivo isolado, para concluir irregularidade material definitiva, mas há risco contábil e de classificação que justifica parecer humano.

Documentos identificados

1. balancete_04_2026.pdf

Tipo: balancete

Confianca: alta

Observacoes: Balancete mensal de 01/04/2026 a 30/04/2026, com saldos anteriores, débitos, créditos e saldos atuais.

Itens identificados

1. Capital de giro líquido negativo e liquidez corrente inferior a 1

Severidade: S2

Impacto: Indica pressão de curto prazo e potencial insuficiência de recursos circulantes para honrar obrigações imediatas, afetando análise gerencial e de solvência de curto prazo.

Evidencia: Ativo Circulante final de 0,00 e Passivo Circulante final de 12.667,38C em 30/04/2026.

Recomendacao: Revisar a origem dos passivos de curto prazo, especialmente obrigações tributárias, pró-labore e adiantamento de sócio, e validar se há classificação correta e suportes contábeis.

Base legal utilizada: CPC 00 (Estrutura Conceitual) e CPC 26 (apresentação de demonstrações contábeis), quanto à fidedignidade e classificação adequada dos elementos patrimoniais.

2. Adiantamento de sócio registrado no passivo circulante sem detalhamento complementar no

balancete

Severidade: S2

Impacto: A conta pode demandar análise societária e fiscal quanto à natureza, prazo de liquidação e eventual reclassificação, com risco de distorção no passivo circulante.

Evidencia: Conta 2.1.6.06.000001 ADIANTAMENTO DE SOCIO com saldo final de 8.660,19C, sem outras contas correlatas ou memória de composição no arquivo.

Recomendacao: Validar a natureza do lançamento e a aderência da classificação contábil do adiantamento de sócio, avaliando se deve permanecer no circulante ou ser reclassificado conforme sua substância.

Base legal utilizada: CPC 00 (substância econômica sobre a forma) e CPC 26 (classificação e evidenciação).

3. Resultado mensal negativo no período analisado

Severidade: S2

Impacto: O mês apresenta prejuízo contábil, o que pode afetar indicadores de rentabilidade, distribuição de resultados e leitura gerencial do fechamento.

Evidencia: Receitas operacionais líquidas negativas de 1.699,38D após deduções e despesas operacionais de 12.968,00D, com predominância de despesas com pró-labore de 12.968,00D no acumulado do mês.

Recomendacao: Reconciliar a natureza das receitas e deduções do período e revisar a alocação das despesas de pró-labore para confirmar a consistência do resultado.

Base legal utilizada: CPC 26 e CPC 00, pela necessidade de apresentação fiel do desempenho e reconhecimento adequado de receitas e despesas.

Referencias tecnicas gerais

1. CPC 00 Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro
2. CPC 26 Apresentação das Demonstrações Contábeis
3. Princípio da prudência e fidedignidade da informação contábil
4. Classificação patrimonial e segregação entre circulante e não circulante

Observacao final

Este parecer corresponde apenas a análise automatica inicial dos documentos e nao substitui a revisao tecnica humana final.